



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.833, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 950.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE
18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a atender
insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente,
aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 77 Fonte: 01 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.001 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 143 Fonte: 01 109.600,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 376 Fonte: 05 7.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 42.529,41

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 466 Fonte: 05 7.620,00

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 476 Fonte: 01 20.177,97

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 478 Fonte: 05 3.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 523 Fonte: 05 48.436,00

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 563 Fonte: 01 93.814,40

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 567 Fonte: 01 8.000,00

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 568 Fonte: 05 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 634 Fonte: 05 60.500,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 686 Fonte: 05 59.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 761 Fonte: 01 6.842,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 843 Fonte: 01 100.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 845 Fonte: 01 60.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 851 Fonte: 01 290.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 939 Fonte: 01 20.380,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 585.480,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 373 Fonte: 05 7.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 430 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 434 Fonte: 01 12.529,41

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 7.620,00

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 483 Fonte: 01 20.177,97

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 491 Fonte: 05 1.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 498 Fonte: 05 1.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 501 Fonte: 05 1.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 05 47.436,00

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 544 Fonte: 05 1.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 560 Fonte: 01 93.814,40

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 570 Fonte: 01 8.000,00

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 571 Fonte: 05 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 636 Fonte: 05 60.500,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 687 Fonte: 05 59.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 6.842,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo